EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

OS VEREADORES, infra-assinados, em pleno exercício de suas funções legislativas, vêm, mui respeitosamente, requerer a V. Exa., com fundamento no art. 102, parágrafo único c/c art. 106, inc. II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, o encaminhamento ao Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL da indicação ora apresentada.

INDICAÇÃO N°. ____/2022

Solicito a Vossa Excelência, que oficialize, junto a Secretaria responsável, a cessão de um carro ao Recanto Feliz (Beneditina Beneditina) no auxílio do desenvolvimento das atividades institucionais.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa solicitar a cessão de um carro ao Recanto Feliz para servir de apoio aos serviços prestados pela entidade beneficente, considerando o volume de demandas administrativas e necessidade de prestar atendimentos diversos aos internos da instituição. Instituição essa que foi fundada em 21/10/1997, situada na Rua José Zamperlini, 02, Bairro Guaraná, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, o RECANTO FELIZ, unidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, tem capacidade de atender, gratuitamente e em regime de abrigamento, até 50 crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18(dezoito) anos incompletos, em situação de extrema vulnerabilidade social e pessoal, vítimas de abuso sexual, maus tratos, situação de rua, abandono, trabalho infantil e outras situações que caracterizam violações de direitos humanos e sociais.

Aracruz/ES, 28 de março de 2022.

LEANDRO ROGRIGUES PEREIRA
LÉO PEREIRA
VEREADOR

ADRIANA GUIMARÃES
VEREADORA

ANDRÉ CARLESSO
VEREADOR